

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**  
Contratação direta por baixo valor

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a instalação de Placa Veicular. Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social adquiriu recentemente uma Van Mercedes-Benz Sprinter 2024 e dentro dos tramites necessários para que este veículo trafegue de forma regular é necessário que seja instalada a Placa de Identificação Veicular (PIV) Padrão Mercosul. Por este motivo solicita-se a contratação deste serviço.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata-se da instalação de Placa Veicular. Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social adquiriu recentemente uma Van Mercedes-Benz Sprinter 2024 e dentro dos tramites necessários para que este veículo trafegue de forma regular é necessário que seja instalada a Placa de Identificação Veicular (PIV) Padrão Mercosul. Por este motivo solicita-se a contratação deste serviço.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: JARDIM PLACAS LTDA

Endereço: R CELINA LEON CARL, CIDADE JARDIM, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 25.349.892/0001-61

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

## **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

## **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 05 de junho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal.